



**PROJETO DE LEI N.º 94/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROTOCOLO

Recebido em 09/08/2023 às 10h:36m

José Amândio

RESPONSÁVEL

**Denomina de Manoel Pires dos Santos Reis, conhecido como Manoel Batista, a Areninha situada no Distrito de Bela Vista, no Município de Itapipoca, Estado do Ceará e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas;**


Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica denominada de MANOEL PIRES DOS SANTOS REIS, popularmente conhecido como MANOEL BATISTA, a Areninha situada no Distrito de Bela Vista, no Município de Itapipoca, Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 09 de agosto de 2023.**

  
**Francisco Alberto Soares da Mota**  
Vereador de Itapipoca



### **JUSTIFICATIVA**

Projetos de Leis que propõem a denominação de rua ou logradouro são considerados pelo senso comum da população ou até mesmo por membros do Executivo e Legislativo como uma atividade pequena ou irrelevante na trajetória política dos vereadores. Porém, a denominação de uma rua carrega consigo memórias, histórias de um bairro e de pessoas que foram importantes em algum momento da história do município, de um estado, do seu país. Além disso, a denominação de uma rua tem como objetivo facilitar o acesso à região, visto que a falta de nome oficial em rua ou logradouro prejudica na questão referente ao recebimento de correspondências, encomendas ou cobranças, sendo assim, excluídas do mapa de comunicação postal, além de dificultar a localização por meio de aplicativos de localização, como Google Maps, Waze, dentre outros.

Diante destas justificativas, o presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o nome do saudoso Senhor Manoel Pires dos Santos Reis, conhecido como Manoel Batista, ondo o mesmo teve um relevante papel dentro do Município, principalmente no tocante a sua comunidade.



**PARECER DO RELATOR Nº 86/2023**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI Nº 94/2023**  
**ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se no dia 14 de agosto do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 94/2023**

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador Francisco Alberto Soares da Mota, a proposição que denominação de Manoel Pires dos Santos Reis, conhecido como Manoel Batista, a areninha situada no distrito de Bela Vista, no município de Itapipoca, estado do Ceará, e dá outras providências.


Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.


**CONCLUSÃO**

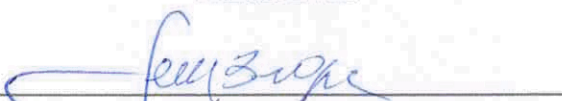
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 93/2023**

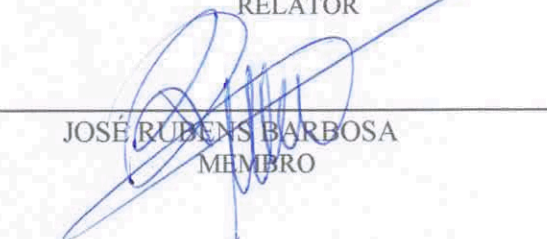
**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO  
RELATOR

  
JOSÉ EUCARIO BRAGA  
MEMBRO

  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

  
LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 14 de agosto de 2023.